



JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRAS

Cont. n.º 512 072 558

Atos de - 2022
Resolução
Of
M. Pereira
J. J. J.

Relatório do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2025

1 – O atual Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas da Junta de Freguesia de Ribeiras, elaborado pelo Órgão Executivo desta Junta de Freguesia foi aprovado pelo Órgão Executivo em 13 de abril de 2026 e pelo Órgão Deliberativo em 20 de abril de 2026.

A Junta de Freguesia de Ribeiras conforme as linhas e princípios orientadores definidos no seu Regulamento Orgânico e do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas, nomeadamente com a:

- Visão

A Junta de Freguesia de Ribeiras orienta a sua ação no sentido de contribuir ativamente, para que a freguesia se afirme como referencial de excelência no serviço público autárquico por forma a garantir a satisfação plena das necessidades, expectativas e aspirações dos seus cidadãos, e a promoção da qualificação e valorização do seu capital humano.

- Missão

À Junta de Freguesia de Ribeiras, tem como missão planear, definir e implementar estratégias e linhas orientadoras que promovam o desenvolvimento sustentável da freguesia nas áreas social, ambiental, educação, desporto e cultura bem como, promover a valorização e a coesão social com as Instituições, Cidadãos e Agentes de Comércio local, através de uma eficiente, rigorosa e transparente gestão e afetação de recursos, de acordo com as melhores práticas de gestão autárquica.

- Valores

Para prosseguir visão e missão definida, a Junta de Freguesia de Ribeiras pauta a sua ação pelo seguinte quadro de valores: Compromisso, Responsabilidade Social e Ambiental, Transparência, Coesão, Integridade, Inovação e Excelência no serviço público.

- Dos Princípios Orientadores

Os serviços da Junta de Freguesia de Ribeiras regem-se pelos princípios e valores prescritos nos diplomas legais em vigor, nomeadamente na Carta Deontológica da Administração Pública, aprovada pela Resolução n.º 18/93, de 17 de março, e pelos seguintes princípios orientadores legais:

O sentido do serviço à população é consubstanciado exclusivamente no interesse público, socialmente relevante devido aos cidadãos;

O interesse público prevalece sobre os interesses particulares ou de grupos, no respeito pelos direitos e interesses garantidos e assegurados aos cidadãos;

Os serviços privilegiam os princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé, da dignidade social e da igualdade no tratamento de todos os cidadãos;

Os serviços agirão e procederão de modo a que nenhum cidadão possa ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de



JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRAS

Cont. n.º 512 072 558

ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social;

Os serviços regem-se tendencialmente por princípios de racionalidade na gestão, qualidade, inovação e desburocratização, bem como por uma administração aberta, que permita aos utentes um conhecimento fácil e célere dos processos em que sejam diretamente interessados; Todos os cidadãos têm o direito de ser informados, sempre que o requeiram, sobre o desenvolvimento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções;

2 – A Junta de Freguesia de Ribeiras, em alinhamento com os princípios e valores que norteiam a sua atividade privilegia a transparência da atividade autárquica, assumindo a responsabilidade de intervir na luta contra a corrupção, e prevenção do risco, seguindo as metodologias definidas no âmbito do planeamento e norma de controlo interno, privilegiando a transparência da atividade autárquica, assumindo a responsabilidade de intervir na luta contra a corrupção e gestão do risco.

Possui esta autarquia um sistema de controlo interno aprovado, conforme o SNC-AP, no qual são expostos os métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os demais métodos e procedimentos suscetíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento da atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de Informação financeira fiável.

Assim, o sistema de controlo interno em vigor nesta autarquia, visa os seguintes objetivos:

- a) A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c) A salvaguarda do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos e, bem assim, a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- f) O incremento da eficiência das operações;
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;
- j) O registo oportuno das operações pela quantia correta, nos documentos é registos e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

3 – Assim, no seguimento do acompanhamento do Plano de Prevenção de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, implementado nesta autarquia em cada uma das áreas identificadas, foi elaborado o presente relatório relativo ao ano transato.



JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRAS

Cont. n.º 512 072 558

Sendo a gestão do risco transversal a qualquer área, foram acompanhadas as áreas identificadas no plano e implementados os mecanismos tendentes à minimização dos riscos e identificação dos pontos fracos nas áreas identificadas como mais vulneráveis nomeadamente recursos humanos no que concerne do processamento de abonos, minimizando o risco de processamentos indevidos e demais áreas identificadas no plano; Espaço Público nas suas várias vertentes, planeamento e gestão financeira, quer ao nível do controlo de existências, acompanhamento de receita e demais áreas consignadas no plano e todas as demais áreas relativamente às quais se revelou relevante a Intervenção e acompanhamento.

Os serviços seguem a metodologia do sistema de planeamento, programação, orçamentação e controlo, assegurando a plena integração das opções do plano com os correspondentes orçamentos e objetivos estratégicos e operacionais definidos:

A ação dos serviços da Freguesia encontra-se enquadrada por planos sectoriais, aprovados pelos respetivos Órgãos da Freguesia, tendo sempre presente a promoção de melhores condições para as populações, bem como o respetivo desenvolvimento e dignidade social, cultural e desportiva; O cumprimento das normas aprovadas bem como o desenvolvimento e a manutenção dos procedimentos que contribuam para assegurar a condução ordenada e eficiente das atividades, incluindo o cumprimento das leis e regulamentos, a adesão às políticas estabelecidas, a salvaguarda dos ativos, a prevenção e a deteção de irregularidades, o rigor e a plenitude dos registos contabilísticos e a preparação tempestiva de informação financeira e operacional credível, verificou-se ser uma constante na prática quotidiana dos serviços bem como a transparência dos atos e salvaguarda do interesse público, na prossecução dos objetivos com a observância dos mecanismos que privilegiem a prevenção de riscos de gestão.

Ribeiras, 13 de abril de 2026.

O Órgão Executivo